

ângulo de 0°00', por uma distância de 230 m até chegar à estação E46, de coordenadas UTM 609390:8144725; segue daí, com ângulo de 0°00', por uma distância de 168 m até chegar à estação E47, de coordenadas UTM 609240:8144801; segue daí, com ângulo de 16°16' à direita, por uma distância de 224 m até chegar à estação E48, de coordenadas UTM 609077:8144954; segue daí, com ângulo de 0°00', por uma distância de 113 m até chegar à estação E49, de coordenadas UTM 608994:8145030; segue daí, com ângulo de 0°00', por uma distância de 120 m até chegar à estação E50, de coordenadas UTM 608906:8145112; segue daí, com ângulo de 0°00', por uma distância de 122 m até chegar à estação E51, de coordenadas UTM 608817:8145195; segue daí, com ângulo de 0°00', por uma distância de 167 m até chegar à estação E52, de coordenadas UTM 608695:8145309; segue daí, com ângulo de 0°00', por uma distância de 161 m até chegar à estação E53, de coordenadas UTM 608578:8145420; segue daí, com ângulo de 0°00', por uma distância de 72 m até chegar à estação E54, de coordenadas UTM 608524:8145468; segue daí, com ângulo de 0°00', por uma distância de 80 m até chegar à estação E55, de coordenadas UTM 608466:8145523; segue daí, com ângulo de 0°00', por uma distância de 88 m até chegar à estação E56, de coordenadas UTM 608403:8145584; segue daí, com ângulo de 22°17' à esquerda, por uma distância de 35 m até chegar na divisa de propriedade de Gilberto Veloso dos Santos, com a propriedade de Renato de Melo Guimarães, de coordenadas UTM 608370:8145597, concluindo assim o trecho em embargo; o caminhamento total de rede na propriedade de Gilberto Veloso dos Santos é de 3.173 m de extensão, totalizando uma área de 47.595 m² de ocupação;

X – inicia-se o trecho em embargo a partir da divisa de propriedade de Renato de Melo Guimarães com a propriedade de João Batista Flávio de Carvalho (Espólio de João Gualberto de Carvalho), de coordenadas UTM 607878:8145996; segue daí, com um ângulo de 0°00', por uma distância de 82 m até chegar à estação E62, de coordenadas UTM 607893:8146083; segue daí, com um ângulo de 67°28' à esquerda, por uma distância de 142 m até chegar à estação E63, de coordenadas UTM 607772:8146157; segue daí, com um ângulo de 0°00', por uma distância de 130 m até chegar à estação E64, de coordenadas UTM 607660:8146225; segue daí, com um ângulo de 0°00', por uma distância de 124 m até chegar à estação E65, de coordenadas UTM 607554:8146290; segue daí, com um ângulo de 0°00', por uma distância de 336 m até chegar à estação E66, de coordenadas UTM 607269:8146467; segue daí, com um ângulo de 0°00', por uma distância de 100 m até chegar na divisa de propriedade de João Batista Flávio de Carvalho (Espólio), com a propriedade de Jefferson Lopes Jansen, de coordenadas UTM 607176:8146524, concluindo assim o trecho em embargo; o caminhamento total de rede na propriedade de João Batista Flávio de Carvalho (Espólio) é de 914 m de extensão, totalizando uma área de 13.710 m² de ocupação;

XI – inicia-se o trecho em embargo a partir da divisa de propriedade de João Batista Flávio de Carvalho com a propriedade de Jefferson Lopes Jansen, de coordenadas UTM 607176:8146524; segue daí, com ângulo de 0°00', por uma distância de 64 m até chegar à estação E68, de coordenadas UTM 607122:8146557; segue daí, com ângulo de 12°10' à esquerda, por uma distância de 84 m até chegar à estação E69, de coordenadas UTM 607043:8146585; segue daí, com ângulo de 08°23' à esquerda, por uma distância de 58 m até chegar à estação E70, de coordenadas UTM 606992:8146612; segue daí, com ângulo de 12°55' à direita, por uma distância de 62 m até chegar à estação E71, de coordenadas UTM 606945:8146653; segue daí, com ângulo de 0°00', por uma distância de 54 m até chegar à estação E72, de coordenadas UTM 606904:8146688; segue daí, com ângulo de 08°55' à esquerda, por uma distância de 66 m até chegar à estação E73, de coordenadas UTM 606848:8146723; segue daí, com ângulo de 0°00', por uma distância de 160 m até chegar à estação E74, de coordenadas UTM 606712:8146807; segue daí, com ângulo de 0°00', por uma distância de 170 m até chegar à estação E75, de coordenadas UTM 606568:8146897; segue daí, com ângulo de 0°00', por uma distância de 210 m até chegar à estação E76, de coordenadas UTM 606390:8147008; segue daí, com ângulo de 0°00', por uma distância de 80 m até chegar à estação E77, de coordenadas UTM 606322:8147051; segue daí, com ângulo de 0°00', por uma distância de 150 m até chegar à estação E78, de coordenadas UTM 606194:8147130; segue daí, com ângulo de 0°00', por uma distância de 36 m até chegar na divisa de propriedade de Jefferson Lopes Jansen com a propriedade de Nival Durães Fonseca, de coordenadas UTM 606160:8147145, concluindo assim o trecho em embargo; o caminhamento total de rede na propriedade de Jefferson Lopes Jansen é de 1.194 m de extensão, totalizando uma área de 17.910 m² de ocupação;

XII – inicia-se o trecho em embargo, a partir da divisa de propriedade de Jefferson Lopes Jansen com a propriedade de Nival Durães Fonseca, de coordenadas UTM 606160:8147145; segue daí, com ângulo de 0°00', por uma distância de 60 m até chegar à estação E79, de coordenadas UTM 606113:8147181; segue daí, com ângulo de 0°00', por uma distância de 82 m até chegar à estação E80, de coordenadas UTM 606043:8147224; segue daí, com ângulo de 0°00', por uma distância de 54 m até chegar à estação E81, de coordenadas UTM 605997:8147252; segue daí, com ângulo de 0°00', por uma distância de 43 m até chegar à estação E82, de coordenadas UTM 605961:8147275; segue daí, com ângulo de 8°26' à direita, por uma distância de 96 m até chegar à estação E83, de coordenadas UTM 605888:8147337; segue daí, com ângulo de 18°14' à direita, por uma distância de 316 m até chegar à estação E84, de coordenadas UTM 605723:8147607; segue daí, com ângulo de 29°31' à esquerda, por uma distância de 266 m até chegar à estação E85, de coordenadas UTM 605490:8147736; segue daí, com ângulo de 0°00', por uma distância de 84 m até chegar à estação E86, de coordenadas UTM 605417:8147778; segue daí, com ângulo de 0°00', por uma distância de 18 m até chegar à estação E87, de coordenadas UTM 605402:8147787; segue daí, com ângulo de 0°00', por uma distância de 52 m até chegar à estação E88, de coordenadas UTM 605357:8147812; segue daí, com ângulo de 0°00', por uma distância de 44 m até chegar à estação E89, de coordenadas UTM 605318:8147834; segue daí, com ângulo de 0°00', por uma distância de 66 m até chegar à estação E90, de coordenadas UTM 605261:8147867; segue daí, com ângulo de 0°00', por uma distância de 116 m até chegar à estação E91, de coordenadas UTM 605160:8147924; segue daí, com ângulo de 0°00', por uma distância de 54 m até chegar à estação E92, de coordenadas UTM 605113:8147951; segue daí, com ângulo de 0°00', por uma distância de 50 m até chegar à estação E93, de coordenadas UTM 605070:8147976; segue daí, com ângulo de 49°23' à direita, por uma distância de 116 m até chegar à estação E94, de coordenadas UTM 605048:8148090; segue daí, com ângulo de 67°44' à esquerda, por uma distância de 19 m até chegar na divisa de propriedade de Nival Durães Fonseca, com a propriedade de Geraldo Maria da Silva, de coordenadas UTM 605029:8148094, concluindo assim o trecho inicial em embargo; partindo da divisa de propriedade de Geraldo Maria da Silva com a propriedade de Nival Durães Fonseca, de coordenadas UTM 604953:8148125, dá-se sequência ao trecho em embargo, seguindo a partir deste ponto, com um ângulo de 31°34' à direita, por uma distância de 37 m até chegar à estação E96, de coordenadas UTM 604931:8148155; segue daí, com ângulo de 40°59' à direita, por uma distância de 76 m até chegar à estação E97, de coordenadas UTM 604937:8148231; segue daí, com ângulo de 34°11' à esquerda, por uma distância de 67 m até chegar na divisa de propriedade de Nival Durães Fonseca, com a propriedade de Francisco Nivaldo Pereira, de coordenadas UTM 604906:8148291, concluindo assim o trecho final em embargo; o caminhamento total de rede na propriedade de Nival Durães Fonseca é de 1.716 m de extensão, totalizando uma área de 25.740 m² de ocupação;

XIII – inicia-se o trecho em embargo a partir da divisa de propriedade de Nival Durães Fonseca com a propriedade de Francisco Nivaldo Pereira, de coordenadas UTM 604906:8148291; segue daí, com ângulo de 0°00', por uma distância de 8 m até chegar à estação E98, de coordenadas UTM 604903:8148298; segue daí, com ângulo de 22°06' à esquerda, por uma distância de 63 m até chegar na divisa de propriedade de Francisco Nivaldo Pereira, com a propriedade de Nivaldo Raimundo dos Santos, de coordenadas UTM 604854:8148337, concluindo assim o trecho em embargo; o caminhamento total de rede na propriedade de Francisco Nivaldo Pereira é de 71 m de extensão, totalizando uma área de 1.065 m² de ocupação;

XIV – inicia-se o trecho em embargo a partir da divisa de propriedade de Francisco Nivaldo Pereira com a propriedade de Nivaldo Raimundo dos Santos, de coordenadas UTM 604854:8148337; segue daí, com ângulo de 0°00', por uma distância de 57 m até chegar à estação E01, de coordenadas UTM 604809:8148372; segue daí, com ângulo de 0°00', por uma distância de 23 m até chegar na divisa de propriedade de Nivaldo Raimundo dos Santos, com a propriedade de Fábio Rodrigues Lima, de coordenadas UTM 604791:8148386, concluindo assim o trecho em embargo; o caminhamento total de rede na propriedade de Nivaldo Raimundo dos Santos é de 80 m de extensão, totalizando uma área de 1.200 m² de ocupação;

XV – inicia-se o trecho em embargo a partir da divisa de propriedade de Maria Ely Durães de Souza com a propriedade de Afonso Proença, de coordenadas UTM 604635:8148467; segue daí, com ângulo de 0°00', por uma distância de 57 m até chegar à estação E04, de coordenadas UTM 604606:8148516; segue daí, com ângulo de 28°52' à esquerda, por uma distância de 110 m até chegar à estação E05, de coordenadas UTM 604516:8148579; segue daí, com ângulo de 0°00', por uma distância de 110 m até chegar à estação E06, de coordenadas UTM 604426:8148642; segue daí, com ângulo de 0°00', por uma distância de 304 m até chegar à estação E07, de coordenadas UTM 604177:8148817; segue daí, com ângulo de 0°00', por uma distância de 186 m até chegar na divisa de propriedade de Afonso Proença com a propriedade, para fins de reforma agrária, Assentamento Inkra – PA USIFER, de coordenadas UTM 604024:8148923, concluindo assim o trecho em embargo; o caminhamento total de rede na propriedade de Afonso Proença é de 767 m de extensão, totalizando uma área de 11.505 m² de ocupação;

XVI – inicia-se o trecho em embargo a partir da divisa de propriedade do Assentamento Inkra com a propriedade de Rômulo Augusto L'Abbate Marques, de coordenadas UTM 600896:8150925; segue daí, com ângulo de 0°00', por uma distância de 202 m até chegar à estação E32, de coordenadas UTM 600711:8151006; segue daí, com ângulo de 00°00', por uma distância de 210 m até chegar à estação E33, de coordenadas UTM 600518:8151091; segue daí, com ângulo de 00°00', por uma distância de 210 m até chegar à estação E34, de coordenadas UTM 600326:8151175; segue daí, com ângulo de 00°00', por uma distância de 186 m até chegar à estação E35, de coordenadas UTM 600156:8151250; segue daí, com ângulo de 00°00', por uma distância

de 158 m até chegar à estação E36, de coordenadas UTM 600011:8151314; segue daí, com ângulo de 11°49' à esquerda, por uma distância de 144 m até chegar à estação E37, de coordenadas UTM 599870:8151344; segue daí, com ângulo de 00°00', por uma distância de 180 m até chegar à estação E38, de coordenadas UTM 599694:8151381; segue daí, com ângulo de 00°00', por uma distância de 122 m até chegar à estação E39, de coordenadas UTM 599575:8151406; segue daí, com ângulo de 03°16' à esquerda, por uma distância de 93 m até chegar à estação E40, de coordenadas UTM 599483:8151420; segue daí, com ângulo de 00°00', por uma distância de 156 m até chegar à estação E41, de coordenadas UTM 599329:8151448; segue daí, com ângulo de 00°00', por uma distância de 164 m até chegar à estação E42, de coordenadas UTM 599168:8151477; segue daí, com ângulo de 00°00', por uma distância de 170 m até chegar à estação E43, de coordenadas UTM 599001:8151507; segue daí, com ângulo de 00°00', por uma distância de 180 m até chegar à estação E44, de coordenadas UTM 598824:8151538; segue daí, com ângulo de 00°00', por uma distância de 170 m até chegar à estação E45, de coordenadas UTM 598656:8151569; segue daí, com ângulo de 00°00', por uma distância de 178 m até chegar à estação E46, de coordenadas UTM 598481:8151599; segue daí, com ângulo de 00°00', por uma distância de 390 m até chegar à estação E47, de coordenadas UTM 598097:8151669; segue daí, com ângulo de 00°00', por uma distância de 122 m até chegar à estação E48, de coordenadas UTM 597977:8151690; segue daí, com ângulo de 00°00', por uma distância de 68 m até chegar na divisa de propriedade de Rômulo Augusto L'Abbate Marques com a propriedade de Elaine Figueiredo Lacerda, de coordenadas UTM 597910:8151703, concluindo assim o trecho em embargo; o caminhamento total de rede na propriedade de Rômulo Augusto L'Abbate Marques é de 3.104 m de extensão, totalizando uma área de 46.560 m² de ocupação;

XVII – inicia-se o trecho em embargo a partir da divisa de propriedade de Rômulo Augusto L'Abbate Marques com a propriedade de Elaine Figueiredo Lacerda, de coordenadas UTM 597910:8151703; segue daí, com ângulo de 0°00', por uma distância de 33 m até chegar à estação E49, de coordenadas UTM 597878:8151708; segue daí, com ângulo de 0°00', por uma distância de 157 m até chegar à estação E50, de coordenadas UTM 597723:8151735; segue daí, com ângulo de 0°00', por uma distância de 200 m até chegar à estação E51, de coordenadas UTM 597525:8151766; segue daí, com ângulo de 0°00', por uma distância de 139 m até chegar à estação E52, de coordenadas UTM 597388:8151788; segue daí, com ângulo de 58°18' à direita, por uma distância de 31 m até chegar na divisa de propriedade de Elaine Figueiredo Lacerda, com a propriedade de Jânio Haroldo de Sales Mota, de coordenadas UTM 597376:8151816, concluindo assim o trecho em embargo; o caminhamento total de rede na propriedade de Elaine Figueiredo Lacerda é de 560 m de extensão, totalizando uma área de 8.400 m² de ocupação;

XVIII – inicia-se o trecho em embargo a partir da divisa de propriedade de Fernando de Oliveira Mota com a propriedade de Terezinha Soares Mota, de coordenadas UTM 594544:8154371; segue daí, com um ângulo de 0°00', por uma distância de 62 m até chegar à estação E85, de coordenadas UTM 594503:8154417; segue daí, com um ângulo de 0°00', por uma distância de 116 m até chegar à estação E86, de coordenadas UTM 594427:8154504; segue daí, com um ângulo de 0°00', por uma distância de 80 m até chegar à estação E87, de coordenadas UTM 594374:8154565; segue daí, com um ângulo de 0°00', por uma distância de 197 m até chegar à estação E88, de coordenadas UTM 594244:8154713; segue daí, com um ângulo de 27°33' à esquerda, por uma distância de 236 m até chegar na divisa de propriedade de Terezinha Soares Mota com a propriedade de Maria de Lourdes Ferreira Soares, de coordenadas UTM 594021:8154790, concluindo assim o trecho em embargo; o caminhamento total de rede na propriedade de Terezinha Soares Mota é de 691 m de extensão, totalizando uma área de 10.365 m² de ocupação;

XIX – inicia-se o trecho em embargo, a partir da divisa de propriedade de Adailton Gonçalves Dias com a propriedade de Ricardo Israel de Oliveira, de coordenadas UTM 613884:8142653; segue daí, com um ângulo de 52°00' à esquerda, por uma distância de 90 m até chegar à estação E02, de coordenadas UTM 613955:8142597; segue daí, com um ângulo de 07°50' à esquerda, por uma distância de 49 m até chegar na divisa de propriedade de Ricardo Israel de Oliveira, com a propriedade de Terezinha do Rosário Domingues, de coordenadas UTM 613998:8142573, concluindo assim o trecho em embargo; o caminhamento total da rede é de 139 m de extensão, totalizando uma área de 2.085 m² de ocupação.

*DECRETO Nº 47.349, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

Altera o quantitativo e a distribuição de cargos de provimento em comissão e gratificações temporárias estratégicas no âmbito do Instituto Mineiro de Gestão das Águas. (MG 24/1/2018)

RETIFICAÇÃO:

No item X.8.1 do Anexo I, na linha correspondente ao DAI-18, onde se lê: “IG1100243”,

Leia-se: “IG1100245”.

No item X.8.1 do Anexo I, na linha correspondente ao DAI-19, onde se lê: “IG1100167 a IG1100175”,

Leia-se: “IG1100170 a IG1100175, IG1100179 a IG1100181”.

*Retificação em virtude de incorreção verificada no original encaminhado à Seccri-ATL.

07 1059890 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 52, inciso I, da Lei Estadual nº 14.184/2002, **não conhece do recurso hierárquico** apresentado pela ex-servidora **MARIA TEREZA DE FÁTIMA**, Masp 1.378.465-7, no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria SEGOV nº 01/2016, mantendo a decisão do Secretário de Estado de Governo, publicada, no Diário Oficial do Estado, em 13.06.2017, que determinou a aplicação da penalidade de repressão à acusada, e, acolhendo os fundamentos da Nota Jurídica C/J/NAJ nº 1588/2018 da Advocacia Geral do Estado, ordena que sejam tomadas as providências nela recomendadas, no exercício da autotutela administrativa.

PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

TORNA SEM EFEITO o ato de nomeação, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais, de 30/12/17, dos candidatos aprovados no concurso público de que trata o Edital SEPLAG/PMMG nº 06/2014, homologado em 16 de setembro de 2015, para os cargos de provimento efetivo das unidades do Colégio Tiradentes da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PMMG, abaixo relacionados, por não terem tomado posse em tempo hábil:

DEEAS: METROPOLITANA B - BELO HORIZONTE		
AGPM - ANALISTA DE GESTÃO - PEDAGOGO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
4º	POLLYANNA COSTA LAGES	MG9166531

DEEAS: METROPOLITANA B - BELO HORIZONTE		
AGPM - ANALISTA DE GESTÃO - PEDAGOGO - PCD		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
1º	FREDERICO PECORELLI DE OLIVEIRA	M6995280

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

designa, nos termos do art. 118, da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, **CLARICE CRISTINE FERREIRA MENEZES** para exercer a função de agente colaborador.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Pela Fundação Estadual do Meio Ambiente

retifica o ato de exoneração de **RODRIGO DE MELO TEIXEIRA**, da Fundação Estadual do Meio Ambiente, publicado em 16/01/2018: **onde se lê** “exonera, a pedido, nos termos do art. 106 alínea “a”, da Lei nº869, de 5 de julho de 1952”, **leia-se** “exonera, nos termos do art. 106 alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952”.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Saúde à disposição da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - CODEMIG, para ocupar o cargo de Gerente de Suprimentos, em prorrogação, pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2018, sem ônus para o órgão de origem: ANTONIO EDUARDO MARTINS, MASP 355625-5, TÉCNICO DE GESTÃO DA SAÚDE III.C.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, em prorrogação, de 01/01/2018 a 31/12/2018, sem ônus para o órgão de origem: SILVANA RAMALHO DA SILVA, MASP 1.060.495-7, ANALISTA EDUCACIONAL, II, E.

07 1059889 - 1